DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9BD2F240BA25

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2025.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é acrescer o percentual de **24,35% (vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento),** referente a importância de R**$ 156.070,00 (cento e cinquenta e seis mil, setenta reais)**, sob o valor global do **Contrato nº 241/2025**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1050/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2025/PMBJ,** celebrado em **08 de março de 2025**, nos termos do art. 124, I alínea "b", c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021, passando a vigorar as alterações a seguir:

- **Novo Valor global do Contrato:** R$ 797.050,00 (setecentos e noventa e sete mil, cinquenta reais).

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** neste ato representada pela Sr**. Joabes Campos da Silva**, portador do CPF n 420.876.193-87, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: K20 FILMES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.457.793/0001-09, com sede na Rua Ministro Renato Archer, nº 09, quadra 187, São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó-MA, neste ato representada pelo Sra. **Ivanilde de Sousa Araujo Silva,** inscrita no CPF de nº 049.926.413-42.

Data da assinatura: 26 de março de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

Id:1252821D8106B7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
- ESTADO DO PIAUI -
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2026

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

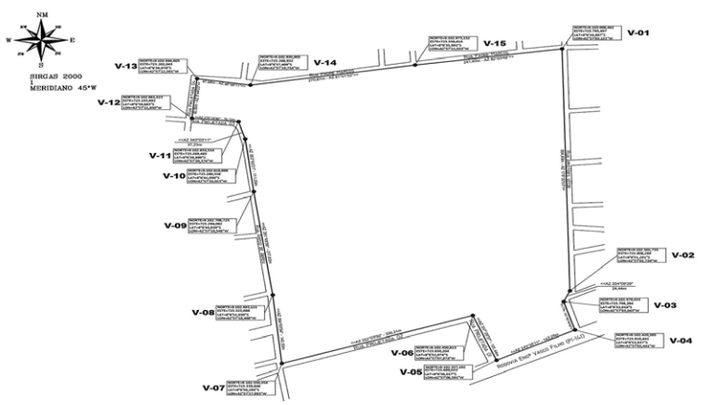

Auto de Demarcação
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas latitude **8°6'34,867" S** e longitude **42°57'03,221" W**; deste segue confrontando com **Rua Aristides Vítor**, com azimute de 178°32'53" por uma distância de 504,89m até o vértice **V-02**, de coordenadas latitude **8°6'51,290" S** e longitude **42°57'02,720" W**; deste segue, com azimute de 204°08'28" por uma distância de 24,44m até o vértice **V-03**, de coordenadas latitude **8°6'52,018" S** e longitude **42°57'03,043" W**; deste segue, com azimute de 162°54'58" por uma distância de 61,77m até o vértice **V-04**, de coordenadas latitude **8°6'53,936" S** e longitude **42°57'02,441" W**; deste segue confrontando com **Rodovia Engº Vasco Filho (PI-141)**, com azimute de 243°35'11" por uma distância de 142,26m até o vértice **V-05**, de coordenadas latitude **8°6'56,017" S** e longitude **42°57'06,591" W**; deste segue confrontando com **Rua Projetada 01**, com azimute de 337°29'37" por uma distância de 101,44m até o vértice **V-06**, de coordenadas latitude **8°6'52,974" S** e longitude **42°57'07,874" W**; deste segue confrontando com **Rua Projetada 02**, com azimute de 252°03'50" por uma distância de 326,21m até o vértice **V-07**, de coordenadas latitude **8°6'56,294" S** e longitude **42°57'17,993" W**; deste segue confrontando com **Rua Anísio de Abreu**, com azimute de 354°05'54" por uma distância de 143,53m até o vértice **V-08**, de coordenadas latitude **8°6'51,650" S** e longitude **42°57'18,498" W**; deste segue, com azimute de 351°48'59" por uma distância de 217,82m até o vértice **V-09**, de coordenadas latitude **8°6'44,639" S** e longitude **42°57'19,547" W**; deste segue, com azimute de 352°53'21" por uma distância de 111,03m até o vértice **V-10**, de coordenadas latitude **8°6'41,056" S** e longitude **42°57'20,013" W**; deste segue, com azimute de 343°03'11" por uma distância de 37,23m até o vértice **V-11**, de coordenadas latitude **8°6'39,899" S** e longitude **42°57'20,374" W**; deste segue confrontando com **Rua Projetada 03**, com azimute de 275°17'00" por uma distância de 76,12m até o vértice **V-12**, de coordenadas latitude **8°6'39,683" S** e longitude **42°57'22,850" W**; deste segue confrontando com **Rua Projetada 04**, com azimute de 5°44'23" por uma distância de 83,50m até o vértice **V-13**, de coordenadas latitude **8°6'36,978" S** e longitude **42°57'22,591" W**; deste segue confrontando com **Rua Padre Marcos**, com azimute de 98°58'11" por uma distância de 87,88m até o vértice **V-14**, de coordenadas latitude **8°6'37,410" S** e longitude **42°57'19,754" W**; deste segue, com azimute de 81°01'52" por uma distância de 270,87m até o vértice **V-15**, de coordenadas latitude **8°6'35,991" S** e longitude **42°57'11,023" W**; deste segue, com azimute 82°03'49" por uma distância de 241,40m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.430,39m.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis proprietários, titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanistica apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Canto do Buriti (PI), 06 de abril de 2026.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
Prefeito Municipal

Id:09FEE14B4FCAB65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Contrato Administrativo nº 020/2026
Procedimento Licitatório: nº 001/2026.
Modalidade: Inexigibilidade – **Previsão legal:** Lei federal nº 14.133/2021, art. 74, I.
Objeto: Aquisição de livros didáticos, de distribuição comercial exclusiva, livro didático dinâmicas regionais: História e Geografia – Canto do Buriti/PI, ensino fundamental (3° ao 9°).
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: CAHAM Inovação e Tecnologia Para Educação E Serviços Ltda – CNPJ/MF n° 48.317.154/0001-38.
Valor global previsto: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Assinatura: 06/04/2026.
Validade: 31/12/2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei federal n. 14.133/2021.
Recursos: Recursos: Orçamento geral do Município 2026 - através da Secretaria Municipal de Educação – Fundeb, Qse, Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e outros recursos – Elemento de despesa nº 339030 – Material de consumo.